



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 26 de janeiro de 2023

Ano VI | Edição nº 906

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 00010/2023 24/01/2023

***TORNA SEM EFEITO A
DESIGNAÇÃO EM FUNÇÃO
GRATIFICADA CONSTANTE DA
PORTARIA Nº 00005/2023 DE
12/01/2023, EM RELAÇÃO A
SERVIDORA PÚBLICO
MUNICIPAL, QUE ESPECÍFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no efetivo exercício do cargo, Sr.^a. Tania Liana Toledo Yugar, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Administração Pública e seus servidores são pautados pelos Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Autotutela;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º - Tornar sem efeito, a gratificação de função mensal, em relação a servidora público municipal, Professora PEB - I, **Sra. Elisangela Sinibaldi**, portadora do RG nº 27.696.511-5 SSP/SP, **a partir de 12/01/2023.**

ARTIGO 2º - Fica a Responsável pelo Departamento de Pessoal, autorizada a proceder às anotações de estilo, no prontuário da servidora.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 00005/2023 de 12/01/2023, retroagindo seus efeitos á 12/01/2023.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Nova Granada, 24 de Janeiro de 2023.

TANIA LIANA TOLEDO YUGAR

PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.